LEI Nº 1305-A

Projeto de Lei nº 65/03
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Considera de Utilidade Pública a AMANDA – Arregimentação de Mulheres – Assistência, Negócios, Desenvolvimento e Atualização.
Proc. nº 20343/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a AMANDA – Arregimentação de Mulheres – Assistência, Negócios, Desenvolvimento e Atualização de São Vicente, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de julho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/07/03
no Jornal Vicentino
08/03